Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Memória de Reunião		
Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação		
Data	**Horário**	**Local**
26/8/2015	10h	Plenário do CNJ

Participantes		
Nome	**E-mail**	**Telefone**
Marcelo Lauriano Lúcio	marcelo.lauriano@cnj.jus.br	(61) 2326-5335
Marcos Fernando Theodoro Pinheiro	marcos.pinheiro@tjmsp.jus.br	(11) 98232-0707
João Thiago de França de França Guerra	joaothiago.guerra@tjmt.jus.br	(65) 9667-1635
Luis Felipe Schneider	lfelipe@tjrs.jus.br	(51) 8163-2333
Denise Martins Moura Silva	denise@tjse.jus.br	(79) 8816-5875
Giuseppe Dutra Janino	giuseppe.janino@tse.jus.br	(61) 3030-8884
André Leite Praça	leitepraca@tjmg.jus.br	(31) 3299-4605
Antonio Francisco Morais Rolla	antoniofmr@tjmg@.jus.br	(31) 9954-7154
Nilce Longhi Ramoa	nilce.ramoa@tjpa.jus.br	(91) 99338-9717

Memória

- **Marcelo Lauriano** (CNJ) proferiu mensagem de boas-vindas a todos os presentes e destacou a importância da presente reunião como um esforço para o término dos trabalhos da revisão em curso. A seguir, leu a Ata que registrou a memória da reunião do CNGETIC realizada em 29/7/2015 através de videoconferência. Após a aprovação daquela pelos presentes, passou a palavra ao diretor de TIC do TJRS, Luiz Felipe Schneider.

- **Luiz Felipe** (TJRS) agradeceu as contribuições recebidas durante o período entre as reuniões e a seguir propôs a leitura da nova minuta que acomodou as contribuições mais recentes tendo em vista realizar apenas ajustes pontuais, uma vez que boa parte do conteúdo fora aprovado nas reuniões que antecederam a presente.
- **Dr. Marcos Theodoro** (TJMSP) ponderou que em tribunais pequenos, como é o caso daqueles especializados em justiça militar nos estados, a proposição de se utilizar servidores de TIC de forma dedicada aos macroprocessos conforme preconiza o capítulo I da proposta em elaboração, pode ser inviável em razão do pequeno número de servidores de TIC que esses órgãos possuem em seus quadros permanentes.
- Apesar das ponderações elencadas, o grupo entendeu ser necessário manter o texto da proposta sobre o assunto uma vez que o objetivo principal daquele texto é melhorar a qualidade da gestão dos processos de TIC nos órgãos do Poder Judiciário no decorrer do período de 2015 a 2020 não sendo, portanto, uma medida com caráter de implantação imediata.
- **Luiz Felipe** (TJRS) apresentou estudo do TJPA com nova proposta para reformulação dos valores constantes da tabela do anexo I da Resolução 90 que trata do quantitativo da força de trabalho de TIC nos órgãos do Poder Judiciário.
- Não obstante as melhorias notadas nesse novo trabalho, o grupo ainda percebeu situações que ainda precisam de apreciação mais cuidadosa, tendo em vista evitar a ocorrência do estabelecimento de quantitativos de pessoal de TIC fora da realidade administrativa e financeira de alguns tribunais estaduais, sendo o exemplo mais sensível para essa questão o TJSP. De qualquer maneira, entenderam os presentes que a proposta de definição da força de trabalho deve constar da nova Resolução.
- O grupo também debateu mais exaustivamente o capítulo IV (DA ESCALA DE PLANTÃO E SOBREAVISO) da proposta de minuta e chegou-se ao consenso da necessidade de melhoria da redação do capítulo tendo em vista dar maior clareza aos tópicos ali tratados, os quais em sua essência de propósito obtiveram aprovação dos presentes.
- **Marcelo Lauriano** (CNJ), por fim, reforçou a necessidade de um esforço dos integrantes do Comitê de promoverem os debates necessários nos pontos que ainda ficaram pendentes de consolidação, tendo em vista a conclusão desse trabalho de revisão da Resolução 90 na próxima reunião. Agradecendo aos presentes, encerrou a reunião.

Deliberações

- A redação do capítulo IV da minuta de resolução (DA ESCALA DE PLANTÃO E SOBREAVISO) sofrerá ajustes em sua redação. Marcelo Lauriano (CNJ) promoverá essa revisão, bem como do anexo que trata dos elementos de nivelamento tecnológico;
- Próxima reunião do Comitê: 23/09, das 10 às 17 horas.

Brasília, 27 de agosto de 2015.

MARCELO LAURIANO LÚCIO

Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

CNJ